

LEI MUNICIPAL Nº2.113/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade Publica Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Publica de Capelinha CONSEPCAP e dá outras providencias.

O Povo do Municipio de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Camara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Publica Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Publica de Capelinha – CONSEPCAP, entidade sem fins lucrativos, devidamente situada na Rodovia MG120, nº 925, Bairro Vista Alegre, Municipio de Capelinha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº28.337.562/0001-44.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Capelinha 22 de Abril de 2019.



Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

